



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM

05/12/2024

Jornal AMP

Página 841

Edição 3167

Kovine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 6083/2024

DATA 03/12/2024

Súmula – Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI, E COM OS DISPOSITIVOS DAS LEIS 2.523/23 DE 30.11.2023 E, 2602/2023, DE 28.12.2023. ,

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 415.500,00 (quatrocentos e quinze mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

03	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
03.01	Depto. de Adm. Rec.Hum. Planej. Licitação e Compras.	
041220003.2.006000	Man. do Depto. de Adm. Rec.Hum. Planej. Licitação e Compras	
3.390.30(52)(000)	Material de Consumo	200.000,00
3.390.39(63)(000)	Outros Serv.de Terceiros P. Jurídica.	150.000,00

04	Secretaria Municipal de Fazenda	
04.01	Departamento de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
041230004.2.007000	Man. do Departamento de Faz. Tes. e Contabilidade	
3.390.36(83)(000)	Outros Serviços de Terceiros P. Física	500,00

06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
06.01	Departamento de Promoção Social	
082440009.2.019000	Programa de Benefícios Eventuais	
3.390.48 (176)(000)	Outros Auxílios Financeiros a P Física	65.000,00

TOTAL.....R\$ 415.500,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

04	Secretaria Municipal de Fazenda	
04.01	Departamento Municipal de Fazenda	
999990004.2.004000	Reserva de Contingência	
9.999.99(96)(000)	Reserva de Contingência	240.000,00

04	Secretaria Municipal de Fazenda	
04.01	Departamento Municipal de Fazenda	
999990004.2.008700	Reserva Emendas Impositivas Legislativo	
9.999.(97)(000)	Reserva de Contingência	175.500,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TOTAL.....R\$ 415.500,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº2165/21: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2582/23, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 2602/23, Conforme **Caput** do art. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de dezembro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal